

DECRETO Nº 23.162/2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso III, letra “b” da Constituição Federal, bem como, Lei Federal nº 10.887/2004 e ainda Processo Administrativo nº 6.187/2009 de 13/07/2009,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Idade, a partir de 01 de outubro de 2009, a Funcionária Efetiva **LIDIA RODRIGUES MARCON** Matrícula nº **2672**, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e proporcionais, 4605/9125 dias, correspondentes ao cargo de Professor Efetivo, Classe I, Nível III, Referência 01 e conforme previsto às fls. 30 do processo de aposentadoria acima mencionado, totaliza o valor de R\$ 748,70 (setecentos e quarenta e oito reais e setenta centavos), fundamentado na Lei Federal nº 10.887/2004 e demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art. 40 § 8º da Constituição Federal e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/2004).
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 02 de outubro de 2009.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

RHUANITA GRACIELA DROZD
Secretária Municipal de Recursos Humanos